



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação em Direito

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFBA, REALIZADA POR MEIO VIRTUAL NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

No terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se, por meio do sistema online ZOOM, os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito. A reunião foi conduzida pelo Prof. Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel, coordenador do PPGD/UFBA, estando presentes os seguintes membros do Colegiado: os professores Alessandra Prado, Leandro da Cunha, Wálber Carneiro e Saulo Casali; o representante discente do doutorado Fábio da Silva Santos; e a representante do corpo técnico-administrativo Gemimma Caroline Leal da Silva. Iniciou-se então a deliberação sobre os seguintes pontos de pauta:

1 Recursos da seleção de alunos especiais 2023.1 e inscrição de estudantes de programas de pós-graduação *stricto sensu* externos à UFBA como alunos especiais:

1.1 Foram indeferidos, por unanimidade, os recursos interpostos pelos candidatos **Arnaldo de Santana Silva** (com impedimento do professor Daniel Oitaven), **Kawanna Cambui Gomes** (com impedimento do professor Daniel Oitaven), **Flávio Lima da Silva** (com impedimento do professor Daniel Oitaven), **Vinícius Rodrigues Cavalcante** e **Caio Almeida Barbosa** (com impedimento do professor Leandro Reinaldo da Cunha), nos termos do voto do professor Saulo Casali, que apresentou a seguinte fundamentação: "O avaliador considerou que os candidatos aprovados e selecionados para a disciplina possuíram maior conceito relativamente à aderência da trajetória acadêmica e/ou profissional à disciplina pretendida, e maior relação entre a fundamentação do pedido e a temática da disciplina, não tendo sido previsto no edital, ainda, o fornecimento de barema ou de notas aos candidatos, valendo a

classificação indicada pelo avaliador".

1.2 Recurso interposto pelo candidato **Diogeano Marcelo de Lima**: foi reconhecida, por unanimidade, a perda de objeto do recurso.

1.3 Recurso interposto pela candidata **Susana Kelli Cabral de Aquino**: (a) reconheceu-se, por unanimidade, a perda parcial de objeto do recurso; e (b) indeferiu-se, por unanimidade, o pleito subsistente, dado o fato de a inscrição da candidata ter sido devidamente processada, não tendo ocorrido nenhum erro procedimental.

1.4 Recurso interposto pelo candidato **Mateus Palmeira Santos Ribeiro**: indeferido por unanimidade, com os seguintes fundamentos: (1) A inscrição do candidato foi devidamente processada, não tendo ocorrido nenhum tipo de erro procedimental; e (2) O avaliador considerou que os candidatos aprovados e selecionados para a disciplina possuíram maior conceito relativamente à aderência da trajetória acadêmica e/ou profissional à disciplina pretendida, e maior relação entre a fundamentação do pedido e a temática da disciplina, não tendo sido previsto no edital, ainda, o fornecimento de barema ou de notas aos candidatos, valendo a classificação indicada pelo avaliador.

1.5 Recurso interposto pela candidata **Ana Bárbara Barbuda Ferreira Mota**: indeferido por unanimidade, dado o fato de a inscrição da candidata ter sido devidamente processada, não tendo ocorrido nenhum tipo de erro procedimental.

1.6 Aprovou-se, por unanimidade, que a matrícula de estudantes regulares de programas de pós-graduação *stricto sensu* externos à UFBA como alunos especiais nas disciplinas do PPGD/UFBA no semestre letivo 2023.1 terá caráter extranumerário para fins do cálculo do limite máximo de alunos especiais por turma, dado o advento do Ofício Circular n. 019/2022 da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), vinculada à Superintendência de Administração Acadêmica da UFBA, expedido em 21 de dezembro de 2022, que estabelece o procedimento de aplicação do art. 30, §4º, do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA (REGPG).

2 Processos acadêmicos

2.1 Pedidos de mudança de orientador(a) formulados pelos estudantes **Salomão David Vergne Cardoso, Júlia Fernandes de Mendonça, Teila Rocha Lins D'Albuquerque e Laura Lúcia da Silva Amorim**: deferidos por unanimidade, com anuência tanto dos antigos orientadores quanto dos novos orientadores.

2.2 Relatórios de tirocínio docente apresentados pelos estudantes **Arnaldo de Aguiar Machado Júnior, Caio Cesar Santos de Santana, Gabriel Cesar dos Santos, Gabriela Sepúlveda Sobrinho, Livia Cardoso Louzada, Mayana Barbosa Oliveira, Ricardo Pinto da Silva e Júlio César Boa Sorte Leão Gama**: aprovados por unanimidade.

2.3 Requerimento de tirocínio docente formulado pela estudante **Alexandra Maciel Veiga**: aprovado por unanimidade.

3 Regras da eleição de membros do Colegiado para o mandato 2023-2025: aprovadas (não tendo votado a professora Alessandra Rapacci) nos termos do edital anexo a esta ata, com a designação do professor Jaime Barreiros Neto para conduzir o processo eleitoral.

4 O que ocorrer: O Professor Leandro da Cunha informou: (a) que o periódico "Direito e Sexualidade", editado por ele, obteve o Qualis no resultado preliminar da avaliação de periódicos da CAPES relativa ao último quadriênio; e (b) que iniciou a atividade de coordenação de uma coluna quinzenal intitulada "Direito e Sexualidade" no *site* "Migalhas".

O professor Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel agradeceu a todos e lavrou a presente ata, encaminhada por via eletrônica para aprovação do Colegiado do PPGD.

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.



Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel

Coordenador do PPGD/UFBa



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL N. 03/2023

ELEIÇÃO PARA O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFBA (MANDATO DE 11/3/2023 A 11/3/2025)

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que foi decidido na reunião deste órgão realizada em 03 de fevereiro de 2023, CONVOCA os professores do quadro permanente do programa para participação na eleição dos docentes que atuarão como membros deste colegiado no período compreendido entre 11 de março de 2023 e 11 de março de 2025, procedimento a ser realizado de acordo com as seguintes regras:

1. Conforme designação do Colegiado do PPGD/UFBA, o professor permanente Jaime Barreiros Neto será responsável pela condução do processo de eleição dos professores permanentes que integrarão o órgão no biênio 2023/2025.

2. Poderá ser candidato qualquer professor do quadro de docentes permanentes do PPGD/UFBA.

3. No caso de professor que integre atualmente o Colegiado do PPGD/UFBA, se houver sido reconduzido, sua eleição dependerá de inexistir candidato não impedido eleito, considerando o seu impedimento (RI, art. 2º, I).

4. O candidato não impedido terá preferência sobre o candidato impedido tanto para atuar como titular quanto como suplente do Colegiado do PPGD/UFBA, já que a eleição do candidato impedido apenas é admitida para a hipótese de inexistência de candidato não impedido eleito.

5. Poderão votar todos os professores do quadro de docentes permanentes do PPGD/UFBA.

6. A **inscrição** de candidatos deverá ocorrer exclusivamente por meio do endereço de correio eletrônico ppgddireito@gmail.com, **até as 23h59 do dia 12/02/2023**.

7. O PPGD/UFBA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, mas, se as mencionadas ocorrências forem de exclusiva e comprovada responsabilidade da UFBA, o prazo de inscrição será prorrogado até o dia seguinte ao da normalização do acesso.

8. A **eleição será realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, das 8h às 17h**, por meio de sítio eletrônico que assegure o sigilo do voto.

9. O link para a eleição será fornecido no dia **13 de fevereiro de 2023**, quando também será informada a relação dos candidatos inscritos.

10. Cada eleitor poderá votar em 9 (nove) candidatos.

11. Serão eleitos até 9 (nove) professores permanentes como membros titulares, com ao menos um representante de cada um dos departamentos em que estejam alocados os componentes curriculares dos cursos de Mestrado em Direito e Doutorado em Direito (RI, art. 2º, I).

12. Se o número de candidatos for superior a 9 (nove), os suplentes serão escolhidos, até o número de cinco, dentre os candidatos menos votados.

13. Se um candidato impedido for eleito, ele ocupará a posição que lhe couber após o preenchimento das vagas de titulares e de suplentes por candidatos não impedidos.

14. O resultado final da eleição será divulgado no mesmo dia da realização da votação.

15. Os professores permanentes eleitos tomarão posse em reunião do Colegiado do PPGD/UFBA a ser realizada no dia **13 de março de 2023, às 10h**, oportunidade em que, imediatamente após a posse dos eleitos, os doze membros do Colegiado do PPGD/UFBA elegerão o coordenador e o vice-coordenador para o biênio 2023/2025 (RI, art. 4º, §1º).

Salvador, 05 de fevereiro de 2023.



Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel

Coordenador do PPGD/UFBA



Emitido em 03/02/2023

ATA Nº 684/2023 - FADIR (12.01.22)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 25/02/2023 16:09)
ALESSANDRA RAPACCI MASCARENHAS PRADO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DDPUB/FADIR (12.01.22.01)
Matrícula: 1920054

(Assinado eletronicamente em 25/02/2023 02:28)
DANIEL OITAVEN PEARCE PAMPONET MIGUEL
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PPGD (12.01.22.03)
Matrícula: 3788998

(Assinado eletronicamente em 23/02/2023 17:14)
GEMIMMA CAROLINE LEAL DA SILVA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
FADIR (12.01.22)
Matrícula: 3062540

(Assinado eletronicamente em 23/02/2023 20:11)
LEANDRO REINALDO DA CUNHA
PROFESSOR TITULAR-LIVRE MAG SUPERIOR
DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)
Matrícula: 2354186

(Assinado eletronicamente em 24/02/2023 06:27)
SAULO JOSE CASALI BAHIA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEJF/FADIR (12.01.22.15)
Matrícula: 1076103

(Assinado eletronicamente em 25/02/2023 11:20)
WALBER ARAUJO CARNEIRO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEJF/FADIR (12.01.22.15)
Matrícula: 1843318

(Assinado eletronicamente em 25/02/2023 15:15)
FABIO DA SILVA SANTOS
DISCENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD)
Matrícula: 2019135467

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **684**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **23/02/2023** e o código de verificação: **90b5944199**